



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO EM FORMATO PRESENCIAL

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, contemplando mão de obra e ferramentas para execução de ligação, manutenção em quadro elétricos, partidas direta, soft start, inversores e redes, instalações de bombas submersíveis, abertura/fechamento de chaves de alta tensão, troca de para raios e fusíveis, recuperação de isolamento e rebobinagem em motores elétricos, visando atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saneamento Básico.

JUSTIFICATIVA: A opção de realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Ainda, há possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o processamento do certame, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei n.º 14.133/2021.

Forçoso salientar que o art. 17º, §2º da Lei n.º 14.133/2021, traz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem fornecedores que prestam os referidos serviços mencionados no objeto deste instrumento.

Aripuanã/MT, 27 de agosto de 2024.

Caio Henrique Ferreira
Assessor de Saneamento Básico
Portaria n.º 17.521/2024

Seluir Peixer Reghin
Prefeita

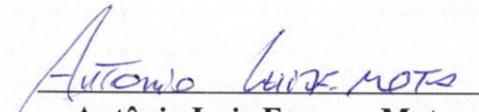


DA JUSTIFICATIVA E DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO, MANUTENÇÃO EM QUADRO ELÉTRICOS, PARTIDAS DIRETA, SOFT START, INVERSORES E REDES, INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS, ABERTURA/FECHAMENTO DE CHAVES DE ALTA TENSÃO, TROCA DE PARA RAIOS E FUSÍVEIS, RECUPERAÇÃO DE ISOLAÇÃO E REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, é essencial assegurar a manutenção elétrica preventiva e corretiva adequada. A contratação de uma empresa especializada garantirá a execução qualificada de serviços críticos como ligação e manutenção de quadros elétricos, instalação de bombas submersíveis, e recuperação de isolamento em motores. Dessa forma, buscamos otimizar a operação dos sistemas elétricos e assegurar a segurança e funcionalidade das instalações, contribuindo para a manutenção adequada da infraestrutura municipal.

Aripuanã/MT, 09 de Setembro de 2024.


Antônio Luiz Fonseca Mota
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º14.527/2022



JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE DA LICITAÇÃO

Aripuanã-MT 06 de Setembro de 2024.

Ao Departamento de Compras

A Secretaria Municipal de Saúde, (SEMUSA) solicita que sejam tomadas providências necessárias para abertura de Processo Licitatório Para Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços de Rebobinagem elétrico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Atenção primária (APS), Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal Santo Antônio. Segue elencada abaixo a relação de quantidade de local;

- ✓ Aps – Vila operária
- ✓ Aps - Centro
- ✓ Aps – Cidade Alta
- ✓ Aps – Jardim Planalto
- ✓ Aps – Conselvan
- ✓ Vigilância Epidemiológica
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Hospital Municipal Santo Antônio

Justifica-se a prestação do serviço a fim de promover condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes a esta Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à necessidade de rebobinagem de motores elétricos. Devido desgaste e aquecimento das bobinas internas pode ocorrer a perda de durabilidade do isolamento das mesmas, que ocasiona perda de potência e ocorre risco de fechar circuito havendo a necessidade de substituição das bobinas dos motores e isolamento das mesmas. As unidades de Saúde dependem de uma variedade de motores para operar equipamentos médicos, bombas de água e outros dispositivos críticos. A rebobinagem ajuda a garantir que esses motores continuem funcionando de maneira confiável e eficiente. Motores que falham podem causar interrupções no funcionamento dos serviços hospitalares. A rebobinagem pode prevenir falhas inesperadas e reduzir o tempo de inatividade, assegurando que os motores permaneçam operacionais e evitando impactos negativos no atendimento ao paciente.



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. A.
Fls. 56
Ass. _____

Justificamos a quantidade solicitada tendo em vista o levantamento feito pelo fiscal de contrato da licitação, informamos que será necessária essa quantidade, já que as unidades contam com vários motores e devido alguns se desgastar com o tempo de uso.

Assim, conforme exposto as situações acima, encaminhamos as solicitações referentes para as providencias cabíveis e necessárias.



Elenil Campos Benevides
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n.º 17.299/2024